



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7307

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a)** As alterações organizacionais apresentadas na Deliberação nº 808, de 02/06/2020 e a estrutura organizacional vigente na EPAMIG, conforme Deliberação nº 827, de 10/09/2020;
- b)** a necessidade de alterar a Portaria nº 6809, de 10/09/2018, que delegou competência a ocupantes dos cargos de determinados setores para serem representantes legais da EPAMIG, junto ao SisGen;
- c)** a necessidade de estabelecer procedimentos, no âmbito da EPAMIG, que permitam garantir o atendimento das exigências legais previstas na Lei nº 13.123, de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade e seus regulamentos.

RESOLVE:

1. Delegar competência aos ocupantes dos cargos abaixo para serem os representantes legais da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen:
 - **Diretor de Operações Técnicas - DROT**
 - **Chefe do Departamento de Pesquisa - DPPE**
 - **Chefe da Divisão de Inovação, Parcerias e Projetos - DVIP/DPPE**
 - **Chefe Geral da EPAMIG ILCT**
 - **Chefe Geral da EPAMIG CENTRO-OESTE**
 - **Chefe Geral da EPAMIG SUL**
 - **Chefe Geral da EPAMIG SUDESTE**
 - **Chefe Geral da EPAMIG OESTE**
 - **Chefe Geral da EPAMIG NORTE**

Revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 6809, de 10/09/2018, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 30/04/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28579644** e o código CRC **64EAF449**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000167/2021-89

SEI nº 28579644